DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Colaboração 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025. ADMINISTRAÇÃO: Município de Mirandópolis. ORGANIZAÇÃO: Associação Cristã Servir. PROCESSO DE PARCERIAS: Nº 12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19314/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 01/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014. OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para crianças e adolescente de 0 à 17 anos e 11 meses e excepcionalmente até 21 anos, com a capacidade de 20 vagas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. VALOR DO REPASSE: R$ 480.000,00 (Recurso Municipal). DATA DA ASSINATURA: 10.01.2025 VIGÊNCIA: 31.12.2025.

.....

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025. ADMINISTRAÇÃO: Município de Mirandópolis. ORGANIZAÇÃO: Associação Cristã Servir. PROCESSO DE PARCERIAS: Nº 13/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20807/2024. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 12/2025. BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para crianças e adolescente de 0 à 17 anos e 11 meses e excepcionalmente até 21 anos, com a capacidade de 20 vagas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. VALOR DO REPASSE: R$ 25.752,20 (Recurso Estadual). DATA DA ASSINATURA: 10.01.2025 VIGÊNCIA: 31.12.2025.

.....

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2025. ADMINISTRAÇÃO: Município de Mirandópolis. ORGANIZAÇÃO: Associação Cristã Servir. PROCESSO DE PARCERIAS: Nº 14/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20811/2024. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 13/2025. BASE LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para crianças e adolescente de 0 à 17 anos e 11 meses e excepcionalmente até 21 anos, com a capacidade de 20 vagas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. VALOR DO REPASSE: R$ 40.000,00 (Recurso Federal). DATA DA ASSINATURA: 10.01.2025 VIGÊNCIA: 31.12.2025.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Outros Atos

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 002/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Antonio Luis Elias.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 152 de, 20 de dezembro de 2024 e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 08/01/2025, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008 c.c. art.3º, da Lei Complementar nº 117/2022 e artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, **Aposentadoria Compulsória** à segurado **ANTONIO LUIZ ELIAS**, RG. nº 5.055.338-0/SSPSP, CPF nº 387.791.708-97, brasileiro, separado, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho, nº 688, - Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- **Esta portaria entrará em vigor em 11/01/2025.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 09 de janeiro de 2025.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM